



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano II • Nº 1101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Portaria Nº 102/2021 De 19 De Maio De 2021** – Fica concedido um período de Licença Prêmio a Srª Luciana Alves Dos Santos Batista, Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021.
- **Portaria Nº 103/2021 De 19 De Maio De 2021** – Fica concedido um período de Licença Prêmio a Srª Poliana Macedo Oliveira Nascimento, Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021.
- **Portaria Nº 104/2021 De 19 De Maio De 2021** – Fica concedido um período de Licença Prêmio ao Sr Everaldo Rodrigues Miranda, Técnico de Laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021.
- **Portaria Nº 105/2021 De 19 De Maio De 2021** – Fica concedido um período de Licença Prêmio a Srª Manoelita Sampaio De Queiroz Santos, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021.
- **Portaria Nº 106/2021 De 19 De Maio De 2021** – Fica concedido um período de Licença Prêmio a Srª Maria De Lourdes Gonçalves Brito Neta, Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021.
- **Portaria Nº 107/2021 De 19 De Maio De 2021** – Fica concedido um período de Licença Prêmio a Srª Maria Das Graças Ribeiro Lopes, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CMUJA9UQW4WRX7SD7GB1ZG

**Portarias**



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU**

**PORTARIA Nº 102/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA ALVES DOS SANTOS BATISTA**, Matrícula 1227, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA ALVES DOS SANTOS BATISTA**, Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 103/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> **POLIANA MACEDO OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula 3280, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.<sup>a</sup> **POLIANA MACEDO OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 104/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **EVERALDO RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula 1183, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um período de Licença Prêmio ao Sr **EVERALDO RODRIGUES MIRANDA**, Técnico de Laboratório, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 105/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> **MANOELITA SAMPAIO DE QUEIROZ SANTOS**, Matrícula 1122, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.<sup>a</sup> **MANOELITA SAMPAIO DE QUEIROZ SANTOS**, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 106/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES GONÇALVES BRITO NETA**, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES GONÇALVES BRITO NETA**, Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 107/2021  
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LOPES**, Matrícula 1092, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido um período de Licença Prêmio a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LOPES**, Professora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 20 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com